

ASSUNTO – AFECTAÇÃO DE DESPESAS PARA RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - 2012

Considerando que:

- 1) Nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir, sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

- a. **Prémios de Desempenho**

- b. **Alteração de Posição Remuneratória**

- i. Alteração obrigatória do posicionamento;
 - ii. Alteração do posicionamento por opção gestonária;
 - iii. Alteração excepcional do posicionamento remuneratório;

- c. **Recrutamento de novos postos de trabalho**

- 2) Nos termos do disposto nas alíneas a) a c), do nº 2, do artigo 24º, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, aplicável por força do disposto no nº 1, do artigo 20º, da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, encontram-se vedadas, durante 2012, a prática de actos que consubstanciem valorizações remuneratórias resultantes dos actos de, respectivamente, alterações de posicionamento remuneratório, atribuição de prémios de desempenho e a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das

carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respectivas categorias de acesso.

- 3) No orçamento do Município do Albufeira para o ano de 2012, aprovado pela digníssima Assembleia Municipal em 22.12.2011, ficou prevista dotação orçamental para a concretização de recrutamento de trabalhadores, com excepção dos previstos na alínea c), do nº 2, do artigo 24º, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, aplicável ao refenciado ano civil, por força do disposto no nº 1, do artigo 20º, da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro;

Face ao exposto, proponho:

Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, relativamente ao ano de 2012, delibere o seguinte:

- i. Que o montante máximo a afectar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2012, seja seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta euros (644.730,00€);
- ii. Que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, tornar a proposta pública através de afixação na Divisão de Recursos Humanos e de publicação no sitio da Câmara Municipal de Albufeira na Internet.

Albufeira, 30 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

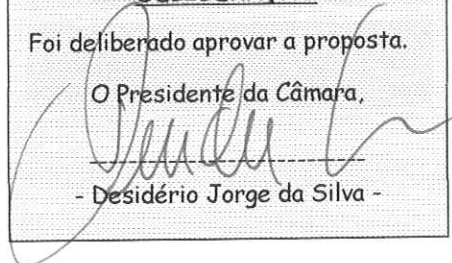


- Desidério Jorge da Silva -

APRESENTADO
EM REUNIÃO DE 03/01/2012
DELIBERAÇÃO

Foi deliberado aprovar a proposta.

O Presidente da Câmara,



- Desidério Jorge da Silva -